

Portaria nº 12, de 20 de março de 2020

Estender o período que trata o artigo 2º da Portaria nº 11, de 16 de março de 2020, que estabelece medidas protetivas no ambiente de trabalho do CAU/GO, visando à preservação da saúde em face da possibilidade de contágio pelo vírus "COVID-19", e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO, e

Considerando os recentes fatos que sinalizam a progressão da disseminação do COVID 19, já reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como pandemia;

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho;

R E SO L V E:

Art. 1º Estender o período de realização de teletrabalho que trata o artigo 2º da Portaria nº 11, de 16 de março de 2020 até o dia 31 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

